



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 004/2022

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR EDITAL PARA CONCESSÃO PARA RELÓGIO EM PONTOS

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão de utilização de áreas públicas para instalação de relógios digitais nos pontos que especifica, pelo prazo de 10 anos – renováveis por igual:

I – Um ponto para relógio digital com tela de publicidade e mensagens digitais de utilidade pública, situado na Praça Genserico Nunes de Oliveira, na cidade baixa;

II – Um ponto para relógio digital com tela publicidade e para utilidade pública, no entorno do Parque de Exposições Hermes Costa da Silva, na cidade alta.

**Art. 2º** O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, conterà cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

**Art. 3º** Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

**Art. 4º** Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2022.

Leandro Rodrigues Santana

Leandro Rodrigues Santana - Presidente

Divino Augusto de Oliveira

Divino Augusto de Oliveira - Relator

DISCUSSÃO 19 VOTAÇÃO 29  
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção  
X Aprovado por: unanimidade  
- Rejeitado por: \_\_\_\_\_  
Em: 03 / 03 / 2022

[Assinatura]  
Vereador